



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

*Camara 142*

LEI Nº 708 DE 26 DE MAIO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, A TRANSFERIR IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO AO LIONS CLUBE RIO BRANCO PLÁCIDO DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir ao LIONS CLUBE RIO BRANCO PLÁCIDO DE CASTRO, o imóvel urbano medindo 20 metros de frente com a Rua Antônio da Rocha Viana, 40 metros do lado direito limitando-se com o Lote referência cadastral nº 01.04.401.0265.001, 40 metros lado esquerdo e 20 metros de fundo, limitando-se com área da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Art. 2º - O Imóvel, objeto desta Lei, destina-se a construção de uma Escola Pré-Profissionalizante.

Art. 3º - Na ocorrência de extinção do Lions Clube Rio Branco Plácido de Castro, e na ausência de um Clube de Lions que se responsabilize pela escola, o imóvel retornará ao patrimônio municipal com todas instalações ali existente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MAIO DE 1988.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA  
Prefeito Municipal.

